

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Residência Multiprofissional da UFSJ/CCO

01 Às quatorze horas do dia dezesseis de dezembro de 2016, na sala de reuniões, Bloco C do Campus
02 Centro Oeste (CCO) da UFSJ, Divinópolis/MG, ocorreu a 1ª Reunião Extraordinária da COREMU
03 UFSJ/CCO, com a participação dos seguintes membros: Elaine Cristina Dias Franco, Edilene
04 Aparecida Araújo da Silveira, Fernanda Moura Lanza, Patrícia Peres de Oliveira, Simone Cassiano
05 Ventura, Patrícia Pinto Braga, Daniel Nogueira Cortez, Mirna Mendes, Lucimar Aparecida dos Santos,
06 Anna Gabryela Souza Duarte, Paulo Henrique Nogueira da Fonseca, Joseane da Silva, Kellen Rosa
07 Coelho e com a presença da residente: Jaqueline Patrícia Siqueira. Justificaram ausência a profa
08 Márcia Christina Caetano Romano e profa Liliane de Lourdes Teixeira Silva. A Profª Elaine Cristina
09 Dias Franco abriu a reunião com a leitura da pauta única relativa aos: *Esclarecimentos, discussão e*
10 *deliberação sobre a irregularidade do registro profissional da residente Jaqueline Patrícia Siqueira,*
11 *vinculada ao Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família.* Após a
12 leitura da pauta, a reunião foi conduzida pela Profª Elaine Cristina Dias Franco em duas fases, a
13 saber: (I) Esclarecimentos prestados pela residente Jaqueline Patrícia Siqueira relativos aos fatos que
14 sustentam a não apresentação, junto ao Conselho Regional de Enfermagem Minas Gerais (COREN-
15 MG), do diploma de conclusão do curso de graduação em Enfermagem em tempo hábil para a
16 emissão do registro definitivo no referido conselho profissional; (II) discussão e deliberação dos
17 membros da COREMU baseada nos esclarecimentos prestados pela residente envolvida; no
18 regimento do COREMU e; nas orientações repassadas por email em 16 de dezembro de 2016 às
19 11h52min, por Diva Amaro da Silveira – membro da equipe técnica da Residência Multiprofissional do
20 Ministério da Educação. Na primeira etapa da reunião a residente Jaqueline Patrícia Siqueira fez a
21 leitura de um documento elaborado por ela, no qual há o relato do percurso feito pela residente, a
22 partir do mês de abril de 2016, para a aquisição do diploma de conclusão do curso de graduação em
23 Enfermagem na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Foram destacadas as dificuldades
24 relativas aos trâmites para a retirada do diploma como a retirada de via atualizada da certidão de
25 nascimento, greve dos servidores técnicos administrativos, além de dificuldade financeira para a
26 emissão de procuração de retirada do diploma por terceiros na UFMT. Segundo a residente todos os
27 fatos supramencionados ocasionaram um atraso na emissão e posse do diploma, acarretando o não
28 cumprimento do prazo de um ano dado pelo COREN-MG para a apresentação do diploma e emissão
29 do registro profissional definitivo. No entanto, segundo a residente, mesmo diante de todos os fatos
30 mencionados acima o diploma foi emitido pela UFMT, entregue para o seu representante procurador e
31 despachado por este, via correio, com previsão de chegada em sua residência no dia 16 de dezembro
32 de 2016. Após os esclarecimentos da residente aos questionamentos feitos pelos membros da
33 COREMU, a reunião foi conduzida para a sua segunda fase. Neste momento a Profª Fernanda Lanza
34 informou que a residente durante o período de requisição e espera do diploma não manifestou suas
35 dificuldades e também não informou que estava com seu registro suspenso após o dia 07 de
36 novembro de 2016. A professora destacou que a residente permaneceu no exercício de suas
37 atividades no período de 07 de novembro de 2016 a 07 de dezembro de 2016. A descoberta da

38 irregularidade ocorreu após uma consulta da situação profissional dos residentes do referido
39 Programa no site do COREN-MG. A prof^ª Fernanda destacou que imediatamente após a ciência da
40 irregularidade, a residente foi suspensa de suas atividades por meio de notificação telefônica no dia
41 07 de dezembro de 2016 às 18 horas. A coordenação do Programa emitiu a notificação escrita no dia
42 09 de novembro de 2016, por meio do Memorando 019/2016/UFSJ/CCO/RESIDÊNCIA DE
43 ENFERMAGEM, enviado por email. Diante dos fatos apresentados, das discussões feitas pelos
44 membros da COREMU e com base no Regimento Interno da COREMU e nas orientações emitidas
45 pela Equipe técnica da Residência Multiprofissional do Ministério da Educação a presente situação da
46 residente Jaqueline Patrícia Siqueira recebeu a seguinte deliberação: A residente Jaqueline Patrícia
47 Siqueira permanecerá suspensa das atividades teóricas e práticas do Programa de Residência em
48 Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família, por um período máximo de trinta dias. A
49 suspensão das atividades contará desde a data de notificação da residente ocorrida em 09 de
50 dezembro de 2016 acarretando, inclusive a suspensão de bolsa residência desde a referida data, até
51 a regularização da situação profissional junto ao COREN-MG. No que refere ao período relacionado
52 ao exercício das atividades profissionais com registro profissional suspenso (07.11.2016 a 08.12.2016
53 – 32 dias) no qual houve o recebimento indevido da bolsa residência fica determinado que após o
54 encerramento das atividades regulares do Programa previstas para 28 de fevereiro de 2018, a
55 residente Jaqueline Patrícia Siqueira permanecerá desempenhando suas atividades até o dia 01 de
56 abril de 2018. A declaração de conclusão da residência será emitida apenas após o cumprimento do
57 período supracitado e das demais exigências descritas no Regimento Interno da COREMU
58 UFSJ/CCO. Destaca-se também que, no caso da permanência da irregularidade do registro
59 profissional, ao final dos trinta dias de suspensão (09.01.2017), a residente será automaticamente
60 desvinculada do Programa, conforme orientações emitidas pela Equipe técnica da Residência
61 Multiprofissional do Ministério da Educação, em 16 de dezembro de 2016. Todas as informações
62 relativas à deliberação da COREMU foram informadas verbalmente para a residente Jaqueline
63 Patrícia Siqueira. Nada mais havendo a tratar, eu Elaine Cristina Dias Franco, lavrei a presente Ata
64 que após lida e aprovada deverá ser assinada.

- | | |
|----|-----|
| 1. | 8. |
| 2. | 9. |
| 3. | 10. |
| 4. | 11. |
| 5. | 12. |
| 6. | 13. |
| 7. | 14. |